



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM 033/2022

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que visa corrigir erro material contido na Lei Municipal 2.739/2019.

Especificamente, o projeto altera e acrescenta artigo para uma clara distinção das datas comemorativas, municipal e nacional. A medida se justifica para enfatizar os objetivos, causas e ganhos da Luta da Pessoa com Deficiência.

Desnecessária a apresentação da estimativa de impacto orçamentário, pois não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa e sim ação necessária a garantir perfeita vigência da referida legislação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata, 13 de outubro de 2022.

*Recebido em
20/10/2022*

Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata | PE

Ulan Lea
VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Marcelo Lannes
Município de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 074/20

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Altera o artigo. 1º e 2º da Lei Municipal Nº 2.739/2019

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 2.739/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º “Fica instituído o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência a ser celebrado no dia 07 de agosto, no município de São Lourenço da Mata/PE.”.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal 2.739/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º “Fica instituída também a Semana Municipal de Luta pelos Direitos das Pessoas com Deficiência a ser celebrado na terceira semana do mês de agosto”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Lourenço da Mata/PE, 13 de outubro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município



Lei N° 2.739/2019

EMENTA: *Institui o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência e a Semana Municipal de Luta pelos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.*

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência a ser celebrado no dia 21 de setembro, no município de São Lourenço da Mata.

Art. 2° Fica instituída também a Semana Municipal de Luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência a ser celebrado na terceira semana do mês de setembro.

Art. 3° O Poder Executivo através das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes e Infraestrutura, deverão promover as seguintes atividades:

I – Palestras sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;

II – Atividades para incentivo da prática de esportes;

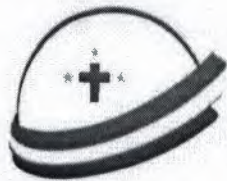
III – Ações de saúde voltada para as Pessoas com Deficiência;

IV – Eventos escolares que trabalhem a inclusão de alunos com deficiência e discutam o tema “Educação Especial”;

V – Apoiar as discussões e melhores políticas públicas voltadas as Pessoas com Deficiência, por meio do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência o COMUD; e

VI – Discussões de obras municipais que garantam mais acessibilidade as Pessoas com Deficiência.

Recebi em
28/09/2019
[Assinatura]
Glória Regina de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE



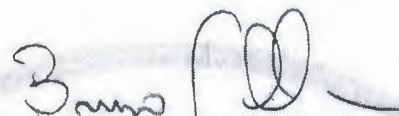
PREFEITURA DE
**São Lourenço
da Mata**

Um novo tempo para nossa cidade

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, e/ou suplementares se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata 21 de outubro de 2019



Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito de São Lourenço da Mata